

- c) Habilitações académicas;
d) Endereço para o qual deva ser remetida documentação relativa ao concurso.

10.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

b) *Curriculum vitae* (três exemplares) Detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- c) Certificado comprovativa das habilitações literárias;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto 7.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas;
f) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, vogal do Conselho Directivo e director da Delegação do Centro do INML, I. P.

Vogais efectivos:

— Mestre Mário João Rodrigues Dias, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

— Prof. Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro Pereira, directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Norte do INML, I. P.

Vogais suplentes:

— Lic.ª Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto, directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P.

— Lic.ª Rosa Maria Rodriguez Moinhos Espinheira, directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — O presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) E num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Duarte Nuno Vieira.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais:

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos trabalhadores que exercem funções públicas;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos:

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.

2 — Organização médico-legal.

3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

4 — Cuidados de higiene e segurança em laboratórios.

5 — Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de pH, interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções.

6 — Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes*, câmaras de fluxo laminar, termocicladores.

7 — Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica — controlo de qualidade interno e externo.

8 — Interesse da biologia forense na medicina legal.

9 — Objectivos da investigação biológica da filiação.

10 — Papel da biologia forense na resolução de casos médico-legais no âmbito da criminalística biológica.

11 — Noção de marcador genético e de sistema polimórfico.

12 — Noção de alelo, locus, fenótipo e genótipo.

13 — Estrutura do DNA — interesse do estudo do DNA na resolução de perícias médico-legais.

14 — Principais técnicas laboratoriais usadas na caracterização de marcadores genéticos (convencionais e DNA).

15 — Tipos de polimorfismos analisados com interesse médico-legal.

16 — Definição de PCR. Descrição sucinta da técnica e vantagens relativamente a outras metodologias empregues na análise do DNA.

17 — Conclusões possíveis nos casos de filiação e nos casos de criminalística biológica.

18 — Noções da análise estatística dos resultados.

19 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

— Normas relativas ao funcionamento da base de dados de perfis de ADN

Legislação

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro (capítulo V).

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril

Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio

Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho

Despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

Despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999.

Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro.

Regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN, aprovado pela deliberação n.º 3191, do Conselho Médico-Legal, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3.12.2008

202372988

Aviso n.º 17486/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, I. P. em sessão de 18 de Setembro de 2009, a seguir se publica a lista de classificação final do processo de recrutamento de médicos com a especialidade de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 12771/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho:

Lista de classificação final

Candidata única — Cláudia Maria Batanete Frade Marques — 17,9 valores.

A candidata dispõe de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido

ao Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e entregue na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

18 de Setembro de 2009. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

202373684

Aviso n.º 17487/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, I. P. em sessão de 18 de Setembro de 2009, a seguir se publica a lista de classificação final do processo de recrutamento de médicos com a especialidade de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 12 773/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho:

Lista de classificação final

Candidato único — Oleksandr Saychuk — 16, 5 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido ao Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e entregue na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

18 de Setembro de 2009. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

202373805

Aviso n.º 17488/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, I. P. em sessão de 18 de Setembro de 2009, a seguir se publica a lista de classificação final do processo de recrutamento de médicos com a especialidade de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 12772/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho:

Lista de classificação final

- 1.º Sofia Manuela Lalanda Maia Frazão — 18, 4 valores.
- 2.º Ricardo Jorge Lima de Figueiredo Bessa Dias — 17, 9 valores.
- 3.º Francisco José Monteiro de Paiva Taveira — 16, 9 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido ao Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e entregue na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

18 de Setembro de 2009 — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

202373862

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 22222/2009

Com vista à implantação das condutas de adução de água a Nisa e Gavião (condutas CG01, CG04-2, CG04-3, CG05, CG06 e CG07),

integradas no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte Alentejano, veio a Águas do Norte Alentejano, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre 42 parcelas de terreno, estando localizadas uma na freguesia de São João Baptista, pertencente ao concelho de Castelo de Vide, três na freguesia de Espírito Santo, quatro na freguesia de Montalvão, duas na freguesia de Santana, sete na freguesia de Arez e sete na freguesia de Amieira do Tejo, pertencentes ao concelho de Nisa, nove na freguesia de Comenda, cinco na freguesia da Atalaia e quatro na freguesia do Gavião, pertencentes ao concelho do Gavião, identificadas no mapa de servidões e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 200/DSO.DEJ/2009, de 10 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 42 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Norte Alentejano, S. A.

2 — A servidão administrativa requerida, com a área total de 61 031 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m, com 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m do eixo longitudinal da conduta;
- d) A possibilidade de implantação de caixas à superfície necessárias à gestão das condutas pela Águas do Norte Alentejano, S. A.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou, a qualquer outro título, possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da referida faixa para efeitos de instalação, vigilância, manutenção e renovação das infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Norte Alentejano, S. A.

8 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.